



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$473.419,37 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria da Saúde, no valor de R\$473.419,37 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
10 30 10010 2 065 - GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSOS DO PACS
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (273) R\$ 305169,09

Fonte: 4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10 303 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
10 303 0010 2 066 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA APS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ (276) R\$ 168.250,28

Fonte: 4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR:..... R\$ 473.419,37

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional do Art. anterior será utilizado o superávit financeiro da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica no valor de R\$305.169,09, e da Fonte de Recurso 4500 – Assistência farmacêutica no valor de R\$168.250,28.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de novembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**